



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 126/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Documento avulso nº 23068.036988/2020-18 - Colegiado do Curso de Farmácia – CCFa/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer da relatora **favorável** à solicitação, apresentada pelo **Colegiado do Curso de Farmácia, de aprovação da oferta das disciplinas com carga horária prática que exijam laboratórios especializados na modalidade Earte no semestre letivo especial 2020/1, conforme informado no ofício nº 20/2020/CCFa/CCS/UFES**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 127/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Documento avulso nº 23068.036986/2020-29 - Colegiado do Curso de Farmácia – CCFa/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer da relatora **favorável** à solicitação, apresentada pelo **Colegiado do Curso de Farmácia, de aprovação da oferta das disciplinas com carga horária prática que exijam laboratórios especializados na modalidade Earte no semestre letivo especial 2020/1, conforme informado no ofício nº 17/2020/CCFa/CCS/UFES**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 128/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Documento avulso nº 23068.036987/2020-73 - Colegiado do Curso de Farmácia – CCFa/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer da relatora **favorável** à solicitação, apresentada pelo **Colegiado do Curso de Farmácia, de aprovação da oferta das disciplinas com carga horária prática que exijam laboratórios especializados na modalidade Earte no semestre letivo especial 2020/1, conforme informado no ofício nº 16/2020/CCFa/CCS/UFES**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 129/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Documento avulso nº 23068.036984/2020-30 - Colegiado do Curso de Farmácia - CCFa/CCS**

RESOLVE:

Homologar o parecer da relatora **favorável** à solicitação, apresentada pelo **Colegiado do Curso de Farmácia, de aprovação da oferta das disciplinas com carga horária prática que exijam laboratórios especializados na modalidade Earte no semestre letivo especial 2020/1, conforme informado no ofício nº 21/2020/CCFa/CCS/UFES**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 130/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Documento avulso nº 23068.037134/2020-59 - Colegiado do Curso de Odontologia – CCO/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer da relatora **favorável** à solicitação, apresentada pelo **Colegiado do Curso de Odontologia, de aprovação da criação das disciplinas optativas, conforme tabela informada no ofício nº 28/2020/CCO/CCS.**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 131/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Documento avulso nº 23068.037130/2020-71 - Colegiado do Curso de Odontologia – CCO/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer da relatora **favorável** à solicitação, apresentada pelo **Colegiado do Curso de Odontologia, de aprovação da criação das disciplinas optativas, conforme tabela informada no ofício nº 27/2020/CCO/CCS.**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 132/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Documento avulso nº 23068.037135/2020-01 - Colegiado do Curso de Odontologia – CCO/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer da relatora **favorável** à solicitação, apresentada pelo **Colegiado do Curso de Odontologia, de aprovação da criação das disciplinas optativas, conforme tabela informada no ofício nº 29/2020/CCO/CCS.**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 133/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Documento avulso nº 23068.037060/2020-51 - Colegiado do Curso de Odontologia – CCO/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer da relatora **favorável** à solicitação, apresentada pelo **Colegiado do Curso de Odontologia, de aprovação da criação das disciplinas optativas, conforme tabela informada no ofício nº 23/2020/CCO/CCS/UFES.**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 134/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Documento avulso nº 23068.037136/2020-48 - Colegiado do Curso de Odontologia – CCO/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer da relatora **favorável** à solicitação, apresentada pelo **Colegiado do Curso de Odontologia, de aprovação da criação das disciplinas optativas, conforme tabela informada no ofício nº 30/2020/CCO/CCS/UFES.**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Profª. Drª. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 135/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Processo digital nº 23068.025618/2020-55 - Programa de Residência Multiprofissional - PRMP/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer do relator **favorável** à solicitação, apresentada pelo Programa de Residência Multiprofissional, **de aprovação do Relatório Parcial I da turma 2018-2020, abrangem as profissões da área da saúde em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 136/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Processo digital nº 23068.032422/2020-17 - Departamento de Enfermagem - DE/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer do relator **favorável** à solicitação, apresentada pela docente **Luciana de Cassia Nunes Nascimento, de aprovação da reorçamentação da planilha de projeto de extensão intitulado “Formação do Núcleo Estadual de Educação Permanente em Doença Falciforme”,** desenvolvido de acordo com a Resolução Nº 46/2019.

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 137/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Processo digital nº 23068.035900/2020-41-Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGB/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer **favorável** à solicitação, apresentada pelo Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, **de homologação do resultado da eleição da docente Sandra Lúcia Ventorin Von Zeidler como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, pelo próximo biênio, a partir de 23 de agosto de 2020.**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 138/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Processo digital nº 23068.035904/2020-29 - Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGB/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer **favorável** à solicitação, apresentada pelo Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, **de homologação do resultado da eleição do docente Daniel Claudio de Oliveira Gomes como Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, pelo próximo biênio, a partir de 23 de agosto de 2020.**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 139/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Processo digital nº 23068.033425/2020-78 - Departamento de Morfologia - DM/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer **favorável** à solicitação, apresentada pelo Departamento de Morfologia, **de homologação do resultado da eleição dos docentes Juliana Hott de Fucio Lizardo e Willian Grassi Bautz, como Chefe e Subchefe, respectivamente, do Departamento de Morfologia, pelo próximo biênio, a partir de 29 de agosto de 2020.**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 140/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Processo digital nº 23068.035215/2020-14 - Departamento de Ginecologia e Obstetrícia - DGO/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer **favorável** à solicitação, apresentada pelo Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, **de homologação do resultado da eleição dos docentes Chiara Musso Ribeiro de Oliveira Souza e Luiz Alberto Sobral Vieira Júnior, como Chefe e Subchefe, respectivamente, do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, pelo próximo biênio, a partir de 13 de agosto de 2020.**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 141/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Processo digital nº 23068.033299/2020-51 - Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas - PPGCFi/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer **favorável** à solicitação, apresentada pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, **de homologação do resultado da eleição do docente Fernando Zanela da Silva Arêas como Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, pelo próximo biênio, a partir da data de publicação da portaria.**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 142/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Processo digital nº 23068.034094/2020-93 - Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica - PPGCO/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer **favorável** à solicitação, apresentada pelo **Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica, de homologação do resultado da eleição dos docentes Sergio Lins de Azevedo Vaz e Daniela Nascimento Silva, como Coordenador e Coordenadora Adjunta, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica, pelo próximo biênio, a partir de 25 de setembro de 2020.**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 143/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Processo digital nº 23068.034667/2020-89 - Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas - PPGDI/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer **favorável** à solicitação, apresentada pelo Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas, **de homologação do resultado da eleição dos docentes Moises Palaci e Crispim Cerutti Junior, como Coordenador e Coordenador Adjunto, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas, pelo próximo biênio, a partir de 24 de agosto de 2020.**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof.^a Dr.^a Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 144/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Documento avulso nº 23068.034131/2020-63 - Departamento de Educação Integrada em Saúde - DEIS/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer **favorável** à solicitação, apresentada pelo Departamento de Educação Integrada em Saúde, **de aprovação dos critérios e normas para afastamento e licença capacitação dos servidores técnico-administrativos em educação do Departamento de Educação Integrada em Saúde para participação em ações de desenvolvimento e aperfeiçoamento, dispondo-as como a seguir:**

RESOLUÇÃO DEIS Nº 03/2020

Dispõe sobre as normas e condições para afastamento e licença capacitação dos servidores técnico-administrativos em educação do Departamento de Educação Integrada em Saúde para participação em ações de desenvolvimento e aperfeiçoamento.

A câmara Departamental do Departamento de Educação Integrada em Saúde do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso

de suas atribuições regulamentares e estatutárias, CONSIDERANDO; Lei nº 8.112/1990 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

CONSIDERANDO; Resolução nº 18/1997 CU-UFES, que disciplina a concessão de licença para capacitação aos servidores docentes e técnico-administrativos da UFES.

CONSIDERANDO; Resolução nº 01/2019 CEPE-UFES, que estabelece normas para afastamento, afastamento parcial e concessão de carga horária aos servidores ocupantes dos cargos técnico-administrativos em educação da UFES, visando à sua participação em cursos de capacitação nas modalidades qualificação e aperfeiçoamento.

CONSIDERANDO; Decreto nº 9.991/2019; que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento; e

CONSIDERANDO; Instrução Normativa nº 201/2019-SGDP/ME que dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas e que estabelece que **ação de desenvolvimento ou capacitação** é toda e qualquer ação voltada para o desenvolvimento de competências, organizada de maneira formal, realizada de modo individual ou coletivo, presencial ou a distância, com supervisão, orientação ou tutoria.

RESOLVE:

Aprovar as normas e condições para a determinação da ordem dos servidores técnico-administrativos em educação para participação em ações de desenvolvimento e licença capacitação, conforme segue:

Art. 1º. O processo de afastamento dos servidores técnico-administrativos em educação efetivos do Departamento de Educação Integrada em Saúde deverá estar em conformidade com as normas e condições de afastamento presentes na Resolução CU-UFES nº18/1997, na Resolução CU-UFES nº 01/2019, no Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa nº201/19-SGDP/ME ou na resolução normativa vigente.

Art. 2º. A autorização pela Câmara Departamental de afastamento dos servidores técnico-administrativos em educação para aperfeiçoamento de natureza presencial só ocorrerá na ausência de prejuízo às atividades sob sua responsabilidade.

§ 1º Para redistribuição entre os cursos do número total de afastamentos do Departamento de Educação Integrada em Saúde deverá ocorrer prévia avaliação e aprovação pelos coordenadores dos cursos e estágios envolvidos no trabalho do técnico-administrativo, que serão responsáveis pela redistribuição das atribuições do afastado. Para esta aprovação deve ser considerado o artigo 19º do decreto 9.991/2019 que trata sobre os critérios para a concessão de afastamento de ação de desenvolvimento.

§ 2º As atividades desempenhadas pelo servidor afastado serão atribuídas a outros servidores vinculados ao curso.

Art. 3º. O processo de identificação dos servidores que se responsabilizarão pelas atribuições, durante todo o período de afastamento, será feito de maneira compartilhada pelo servidor que pretende se afastar e os demais membros da equipe do seu setor de atuação.

§ 1º O servidor requerente deverá informar, no formulário de solicitação de afastamento, conforme anexos da Resolução CU-UFES nº 01/2019, quais servidores que assumirão seus encargos durante o afastamento. § 2º Os servidores responsáveis pelas atividades acadêmicas ou administrativas do requerente durante seu afastamento deverão manifestar sua concordância por escrito.

Art. 4º. Uma comissão permanente, indicada e aprovada em reunião da Câmara Departamental, com mandato de dois anos, avaliará os documentos apresentados e fará instruções sobre o processo. Esta comissão será constituída por dois docentes, membros da Comissão de Afastamento Docente (Resolução CCS 77/2020 que regulamenta as normas e condições para afastamento e licença capacitação de docentes do Departamento de Educação Integrada em Saúde) e dois servidores técnico-administrativos do Departamento de Educação Integrada em Saúde.

Art. 5º. O requerente deverá solicitar abertura de processo digital específico junto à Secretaria do Departamento, incluindo toda documentação exigida nas normas vigentes. A Secretaria encaminhará o processo à Comissão para análise e posterior apresentação na reunião da Câmara Departamental.

§ 1º É de responsabilidade do servidor requerente a provisão de todos os documentos exigidos pelas normas vigentes para autorização de afastamento para aperfeiçoamento de natureza presencial.

§ 2º Os processos serão homologados sem reunião de Câmara Departamental seguindo os fluxos rotineiros do departamento, entrando em pauta aqueles que forem instaurados no prazo mínimo de 10 dias de antecedência, conforme calendário anual previamente aprovado.

Art. 6º. Para a licença capacitação, as solicitações devem ser feitas de acordo com os editais disponíveis em cada período. Caso o número de servidores técnico-administrativos do DEIS aprovados nos Editais da PROGEP seja superior à capacidade de liberação do departamento, o critério de desempate para a concessão do afastamento para licença capacitação será a data mais antiga de conclusão do quinquênio referente à licença pretendida.

Art. 7º. No caso de afastamento para a participação em ações de desenvolvimento em nível de pós-graduação stricto sensu, participação em programa de treinamento regularmente instituído e realização de estudo no exterior de natureza presencial, as solicitações devem ser feitas conforme a resolução vigente. Os critérios que ditarão a ordem ou desempate para aquisição do direito ao afastamento, conforme a Resolução CU-UFES nº 01/2019, serão os seguintes:

- I. Servidor com menor titulação;
- II. Servidor com maior tempo de efetivo exercício na unidade de nível estratégico, contado em dias.
- III. Servidor que apresente projeto correlato com as atividades e/ou ambiente organizacional.
- IV. Servidor com maior tempo de efetivo exercício na instituição.

§ 1º Para a modalidade de afastamento para pós doutorado terão prioridade os servidores com menor número de estágios pós-doutorais realizados;

§ 2º Em caso de permanência ainda de empate, a nota da avaliação de desempenho individual será considerada como critério de desempate.

Art. 8º. Os casos omissos e não previstos nesta norma, em relação a critérios para determinação da ordem de afastamento dos servidores técnico-administrativos em educação deste Departamento, serão discutidos, analisados,

votados e aprovados pela Câmara Departamental do Departamento do Departamento de Educação Integrada em Saúde.

Art. 9º. Estas normas foram apreciadas e aprovadas pela Câmara Departamental do Departamento de Educação Integrada em Saúde e homologadas pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde.

Art. 10º. Estas normas e procedimentos entram em vigor a partir da data da homologação pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde.

Vitória/ES, 30 de junho 2020.

Anderson Gabriel Neder, Flávia Marini Paro, Jose Luiz Rocha, Mariana Rebello
Haddad
(Comissão)

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Profª. Drª. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 145/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Processo digital nº 23068.036136/2020-21 - Departamento de Fonoaudiologia - DF/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer **favorável** à solicitação, apresentada pelo Departamento de Fonoaudiologia, **de homologação do resultado da eleição da docente Mabel Gonçalves Almeida como Subchefe do Departamento de Fonoaudiologia, pelo próximo biênio.**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 146/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Processo digital nº 23068.036125/2020-41 - Departamento de Fonoaudiologia - DF/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer **favorável** à solicitação, apresentada pelo Departamento de Fonoaudiologia, **de homologação do resultado da eleição da docente Guiomar Silva de Albuquerque como Chefe, do Departamento de Fonoaudiologia pelo próximo biênio, a partir de 14 de setembro de 2020.**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 147/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Processo digital nº 23068.036226/2020-11 - Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGE/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer **favorável** à solicitação, apresentada pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, **de homologação do resultado da eleição das docentes Cândida Caniçali Primo e Lorena Barros Furieri, como Coordenadora e Coordenadora Adjunta, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, pelo próximo biênio, a partir de 13 de setembro de 2020.**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 148/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Documento avulso nº 23068.034171/2020-13 – Departamento de Terapia Ocupacional - DTO/CCS**

RESOLVE:

Homologar o parecer da relatora **favorável** à solicitação, apresentada pela docente **Maria Daniela Correa de Macedo**, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional, **de aprovação do pedido de redistribuição da Universidade Federal do Espírito Santos (UFES) para a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) por meio de permuta de vaga com a docente Monica Villaça Gonçalves, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional – UFRJ.**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 149/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Processo digital nº 23068.034792/2020-99 - Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde - PPGNS/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer do relator **favorável** à solicitação, apresentada pelo Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, **de homologação da alteração do Regimento Interno do Programa.**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 150/2020

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Processo digital nº 23068.023048/2020-69 - Departamento de Enfermagem - DE/CCS,**

RESOLVE:

Homologar o parecer do relator **favorável** à solicitação, apresentada pela docente **Cândida Canicali Primo**, lotada no Departamento de Enfermagem, **de autorização para a realização de atividade esporádica na participação em órgãos de deliberação coletiva, NÃO REMUNERADA, com jus ao recebimento de auxílio representação, compondo Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa do COREN/ES, com carga horária de 4 horas semanais no ano de 2020.**

Centro de Ciências da Saúde, 03 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Gláucia Rodrigues de Abreu
Presidente